



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964.

Nº 4477

Macapá, 06 de Agosto de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENU

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0900 de 05 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALUIZIO DE CARVALHO GUIDI, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da SEPLAN, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, de 05 a 07 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de agosto de 1985, 799 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0902 de 31 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, da função de confiança de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Código DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de julho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0903 de 05 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALUIZIO DE CARVALHO GUIDI, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Código DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PORTARIA (P) Nº 165/85-DP/SEAD

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador do TFA

- Incorporação de que trata o artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984.

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP,

de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante seis (6) anos completos em Cargo em Comissão, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que a funcionária MARIA ALVES DE SÁ, faz jus, a contar de 1º de janeiro de 1982, a ter adicionado ao respectivo vencimento do cargo efetivo, a importância equivalente à fração de um quinto (1/5), da diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão de Direção do Departamento de Recursos Humanos para o Magistério-SEEC, Código DAS-101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e o vencimento do cargo efetivo.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Diretor do Departamento de Pessoal, em Macapá, de julho de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp.do DP/GTFA

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

A Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido Democrático Social-PDS, no Município de Macapá, por seu Presidente, infra assinado, convoca os Senhores membros do Diretório Municipal os Deputados Federais e os Vereadores do Partido, os Delegados a Convenção Regional e os membros do Diretório Regional com domicílio eleitoral no Município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 10 de agosto de 1985, sábado, à rua Rio Maracá, nº 02, nesta cidade, com início às 9:00 (nove) horas da manhã, para as liberações da seguinte,

ORDEM DO DIA:

a) - Escolha dos candidatos do Partido, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Macapá, nas eleições de 15 de novembro de 1985.

b) - Designação dos Delegados do Partido junto à Justiça Eleitoral.

Macapá(AP), 29 de julho de 1985

MANOEL CORRÊA BEZERRA
Presidente em exercício da Comissão
Executiva Municipal

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES
FRESCAS DO T.F. DO AMAPÁ
(Reconhecida no Ministério do Trabalho sob o nº 102/62).

I - NOTAS EXPLICATIVAS

Os signatários que assinaram o livro de presença da Assembleia Geral de Reorganização da Associação Profissional do Comércio Varejista de Carnes Frescas do T.F. do Amapá, todos sócios fundadores e recém admitidos, em virtude do abandono em que ficou a Associação pela Diretoria anterior

eleita, resolveram reorganizar a Associação, em virtude do que preceitua o Capítulo IV - Da Perda do Mandato, artigo 22, 23 e 24, do Estatuto aprovado em 21.12.79.

Em face da caducidade do mandato de Presidente, Diretores e Conselheiros, os signatários, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária dia 29.07.85, resolveram o seguinte:

II - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados ou não, mas profissionais do comércio retalhista de carnes frescas e vísceras, residentes em Macapá e Santana, para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, dia 08.08.85, às 20:00 horas em primeira chamada, e 20:30 horas em segunda chamada, na sede do Sindicato dos Arrumadores, sita a Av. Mendonça Júnior, 268 entre Tiradentes e São José, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e aprovação do Regimento Interno da Junta Governativa provisória;
- 2) Eleição da Junta Governativa Provisória, composta de 3 (tres) membros titulares e três (3) suplentes;
- 3) Aprovação do Relatório da Assessoria;
- 4) Apreciação de denúncia contra associado.

Macapá, 02 de agosto de 1985.

JURACY DA SILVA FREITAS
Assessor da Presidência

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO T.F. DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Fundação da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do T.F. do Amapá, tem a honra de convocar todos os empregados da Embratel e da Telemapá, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16.08.85, na sede de Recreação dos empregados da Embratel, na Repetidora, em primeira convocação, às 19:00 hs e em segunda convocação, às 19:30 hs, com o número de participantes presentes, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:

- a) Fundação da Associação Profissional dos Trabalhadores e Operadores de Mesas Telefônicas do T.F. do Amapá;
- b) Aprovação dos Estatutos Sociais;
- c) Escolha do Corpo Diretor e do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação da mensalidade.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, solicitamos o comparecimento de todos.

Macapá, 25 de julho de 1985

Pela Comissão

WALTER GOMES COELHO

ARIOSTO TAVARES DA SILVA

CLAUDIONOR PINHEIRO DIAS

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 90.000
* Outras Cidades.....	Cr\$ 225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 800
Número atrasado.....	Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEVI DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA.

DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA VARA CÍVEL: SRA. MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE.

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 14.793/83

Requerente: LEONARDO VALÉRIO DA SILVA

Advogados : Drs. Osvaldo Trindade Figueiredo e Pedro Odival Gomes da Silva

Requerido : LEONILA ALVES CUNHA

Despacho : "Face ao decurso do tempo, intime-se o autor a esclarecer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias. Macapá, 28 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.018/85

Requerente: FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogada : Dra. Marília Costa Lima Cavalcante

Requerido : LUIZ FERREIRA MENDES

Sentença : "Pelo exposto e com base no art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e decreto-lei nº 911, de 01 de outubro de 1969, julgo a ação procedente, para consolidar nas mãos da autora o domínio e posse plena e exclusiva do veículo já caracterizado, cuja apreensão liminar tornou definitiva. Oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a autora autorizada a transferir o veículo a terceiros que indicar. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em dez (10) por cento sobre o valor da causa. Transitada esta sentença em julgado e pagas as custas finais, inclusive as devidas ao depositário público, entregue-se o veículo à autora, observando-se as cautelas legais. P.R.I. Macapá, 29 de julho de 1985. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Processo Cível nº 15.286/84

Requerente: JOSIVAN DO NASCIMENTO SILVA

Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos

Requerida : MARIA OTILIA PEREIRA SILVA

Sentença : "Isto posto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos, mediante recibo nos autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 06 de abril de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DESPEJO:

Processo Cível nº 16.281/84

Requerentes: LUIZ DE FRANÇA GUIMARÃES e FRANCISCA HELENA PONTES GUIMARÃES

Advogado : Dr. Francisco Souza de Oliveira

Requerido : JURANDIR DIAS NOGUEIRA

Sentença : "Ante o exposto, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo de Jurandir Dias Nogueira. Concedo ao requerido o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária do imóvel, pena de despejo. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez (10) por cento sobre o valor dado à causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada em julgado e efetivada a medida, digo, a desocupação, calculem-se custas, despesas processuais e honorários e intime-se o autor a dizer sobre o cálculo, em cinco dias. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 08 de fevereiro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

Total do cálculo: Cr\$ 84.000 (Oitenta e quatro mil cruzeiros).

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.092/85

Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executados : JOSÉ JOSIMARIO BORGES PEREIRA e FRANCISCO ELI MAR M. BORGES

Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira

Despacho : "Junte-se. Ouça-se a autora. Macapá, 29.7.85. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.039/84

Exequente : ODIVAL MICHELI

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Executado : RAIMUNDO LEITE

Advogada : Dra. Luci Meire Silva do Nascimento

Sentença : "J. Julgo extinto a execução, nos termos do artigo 794, item I, do CPC, uma vez que o devedor satisfaz a obrigação. Custas, na forma da lei. P.R.I. Macapá, 03.07.85. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível S/Nº

Embargante : RAIMUNDO LEITE DA SILVA

Advogada : Dra. Luci Meire Silva do Nascimento

Embargado : ODIVAL MICHELI

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pelo embargante. Transitada em julgado, venham-se conclusos os autos. Dou a presente por publicada em audiência e por intimadas as partes. Registre-se. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo de audiência que vai devidamente assinado. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL:

Processo Cível nº 17.021/85

Exequente : ENPRO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Executado : LUIZ VIANA DA SILVA

Advogado : Dr. Jonatas Pereira Cardoso

Despacho : "J. Acolho o pedido retro e torno ineficaz a nomeação, mesmo porque o réu não atendeu ao requisito do art. 655, § 1º do CPC. A exequente não concordou com a nomeação. Intime-se a exequente para cumprir o disposto no art. 657, parte final. I. Macapá, 04.07.85. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FORÇADA:

Processo Cível nº 17.130/85

Exequente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

Advogada : Dr. Marília Costa Lima Cavalcante

Executados : RUBEM DE LIMA PACHECO e MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA

Despacho : "Diga a autora sobre a certidão supra. I. Macapá, 12.07.85. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

Certidão : "Certifico e dou fé para os devidos fins que as custas iniciais já cobriram as despesas com as custas finais. Macapá, 11 de julho de 1985. CONTADORA PARTIDORA".

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 854/83

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advogada : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Executado : T.S. MELO

Sentença : "J. Julgo extinta a execução fiscal, pelo pagamento. I. Macapá, 16.07.85. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 876/83

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advogada : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Executado : F.SENA & IRMÃO

Sentença : "J. Pelo exposto, julgo extinta a execução fiscal, pelo pagamento do débito. P.R.I. Macapá, 16.07.85. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.000/83

Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advogada : Dra. Verá Lúcia Lima dos Santos

Executados : ALFREDO BOTELHO DA SILVA e WANDER DOS SANTOS BOTELHO

Sentença : "J. pelo exposto julgo extinta a execução fiscal, pelo pagamento do débito. P.R.I. Macapá, 17.07.85. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito".

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível S/Nº

Embargante : RUBEN DE LIMA PACHECO

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Embargado : AMÉLIO DE AZEVEDO FILHO

Advogado : Dr. Eduardo Freire Contreras

Sentença : "Por todas estas razões e tendo em vista ainda que o embargante reconheceu a existência da dívida, julgo improcedentes os embargos opostos à execução. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre a dívida, à época do efetivo pagamento. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 19 de junho de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EMBARGOS DE TERCEIRO:

Processo Cível nº 14.736/83

Requerente : ORIOVALDA DOS REIS NUNES

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora

Requerida : ROSIMARI MALA LIMA

Advogada : Dra. Orgei Jucá Leite Franco

Sentença : "Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, e acima transcrito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 18 de junho de 1.985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Processo Cível nº 13.634/82

Requerente : IRIS VIANA BALIEIRO

Advogado : Dr. Edmundo Evelim Coelho

Requeridos : JACIRA TAVARES DA SILVA e ISAIAS COELHO DA COSTA

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, incisos II e III do C.P. Civil. Deixo de condenar a autora em custas e honorários por estar sob o patrocínio da assistência judiciária. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 20 de junho de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Processo Cível nº 15.265/84

Requerente : MANSUETO BRAGA DOS SANTOS

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora

Requerida : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva

Sentença : "Isto posto, acolho a existência de justa causa para a dispensa e julgo improcedente as seguintes parcelas: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional. Julgo também improcedentes as parcelas reclamadas a título de horas extras e gratificação de 15%, por já as ter recebido, conforme documentação existente nos autos. Julgo, porém procedente o pagamento de férias vencidas mas reconheço a existência de avença entre as partes para desconto de prejuízos causados pelo reclamante à Empresa. Desta forma, condeno a reclamada a pagar as férias vencidas, mas autorizo a compensação com os danos causados pelo reclamante à empresa, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Custas pela reclamada pela metade. Dou a presente por publicada em audi-

ência e por intimadas as partes. Registre-se. Macapá, 30 de abril de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Processo Cível nº 16.010/84

Requerentes: MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO e ANA DÉBORA DIAS BALIEIRO.

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Despacho : "Ana Débora da Silva Dias, após separar-se de seu marido - separação consensual - petição - nou nos autos requerendo fosse oficiado à Teleamapá autorizando a transferência do terminal telefônico de nº 222-3780 para o seu nome, vez que se encontra inscrito na empresa em nome de seu ex-marido. Ouvido o ex-marido, este impugnou o pedido alegando que o telefone não foi incluído na partilha e além disso se constitui em instrumento de seu trabalho. Ouvida a postulante esta insistiu em sua pretensão alegando que o telefone é bem móvel e como tal está incluída na partilha feita por ocasião da separação, da qual constou que todos os bens móveis que guarnecem a residência do casal ficariam para a separanda. Com vista dos autos do Dr. Promotor de Justiça opinou pelo acolhimento da pretensão da postulante. Não resta dúvida de que o direito de uso do terminal telefônico é um bem móvel. E, assim sendo, já foi objeto de partilha feita por ocasião da separação do casal, tendo sido atribuído à mulher. Basta que se leia o acordo celebrado, na parte relativa à partilha, para que se conclua que assiste razão à postulante, visto que todos os bens móveis existentes na residência do casal. De se observar que o telefone se encontra instalado na residência da autora, av. Tupiniquins nº 756 e é de categoria particular e não comercial. Por estas razões defiro o pedido da autora e determino que se oficie à Teleamapá autorizando a transferência do terminal telefônico de nº 222-3780 para a Sra. Ana Débora Dias da Silva. Intemem-se. Macapá, 25 de junho de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

O que cumpra-se na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Maria da Paz dos Santos Athayde, Diretora Substituta da Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

DORIVAL BARBOZA MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Juiz de Direito Diretora de Secretaria - Substituta

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória CONVOCA os Senhores Membros, com direito a voto, na forma estabelecida pelo artigo 15, da Lei nº 7.332, de 19 de julho de 1985, para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 14 de agosto do corrente ano, à rua Feliciano Coelho nº 187 (SEDE DO TREM), às 9:00 horas, prolongando-se até às 17:00 horas, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Escolha dos candidatos do Partido para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, às eleições municipais de 15 de novembro de 1985.

Macapá, 05 de agosto de 1985.

RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA SECÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Diretora Municipal Provisória do PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST, designada pela Comissão Executiva Nº 187, (SEDE DO TREM), convoca todos os seus membros, para a Convenção a

realizar-se no vindouro dia 14 do corrente, em sua sede provisória, sito a Av. FAB, nº 451, altos Galeria Comercial, sala D, a fim de escolher os candidatos a prefeito e vice prefeito, que disputarão pela sua sigla as vindouras eleições municipais, no Município de Macapá.

Macapá, 05 de agosto de 1985.
JORGE WAGNER COSTA GOMES
Presidente da Comissão Diretora
Municipal Provisória

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE OITO (8) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. LUCIVALDO MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 909/85, em que BENEDITO RODRIGUES OU BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, é reclamado, de que o Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente desta Junta, exarou nos autos do supracitado Processo, o seguinte despacho "I - N.A., por equidade; II - A reclamação foi arquivada em audiência hoje realizada, pelo que considero prejudicado este pedido". O mencionado despacho foi proferido às fls. 07 dos referidos autos, relativamente a uma petição subscrita pelo reclamado, na qual requer o cancelamento do Processo, sob a alegação de ter sido celebrado um acordom em que o reclamante teria recebido a quantia de Cr\$ 1.200.00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Macapá, 30 de julho de 1985.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria, em Exercício

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS SOARES, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele co - nhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de REMOÇÃO DE TUTOR, Processo Cível nº 17.170, em que é (são) Requerente (s) MIGUEL ANGELO SOARES e outros, representados pelo tio FRANCISCO SOARES FILHO e Requerido (s) ANTONIO CARLOS SOARES, brasileiro, solteiro, amapaense, residente e domicilia do em lugar incerto e não sabido, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expe - diu-se o presente EDITAL, com o prazo de CINCO (05) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 26/07/85 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) ANTONIO CARLOS SOARES, para que no prazo de CINCO (05) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e pas

sado nesta cidade de Macapá, Capital do Território, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Paulo Guilherme da Silva Cruz, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Diretora de Secretaria da Vara
Civil Substituta

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da ação de EXECUÇÃO nº , requerida por TROPICAL COMERCIAL LTDA, contra R. G. GOES, no átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 12 de agosto de 1985, às 15:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 23 de agosto de 1985, às 13:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: 1) Máquina de nome desengrosso, dia metro 40 diamantes, marca ROCKWELL INVICTA, nº da chave 6030, nº da máquina 3127 ano 1.983, valor da máquina Cr\$ 3.000.000. 2) Máquina de nome CANTIADIRA, marca invicta, nº da máquina 5588, ano 1.977, valor - Cr\$ 1.700.000.

Importa a presente AVALIAÇÃO no valor de :Cr\$ 4.700.000

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Maria da Paz dos Santos Athaide Diretora de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMISSÃO ESPECIAL FUNDIÁRIA DO AMAPÁ/CEAP
(DECRETO (P) Nº 0126 de 14.10.83/GTFA)

Relação Nominal dos Processos concluídos na forma das habilitações procedidas durante a instrução processual a que foram submetidas, como segue:

Relação nº 001/84/CEAP/AP

Expedida em 26/11/84

Nº DE ORDEM	NOME	GLEBA	IMÓVEL	ÁREA	LOCAL.	ESPÉCIE	OBS.
01	ADELINO MAGALHAES TAVARES	T. GRANDE	SÃO PEDRO	100 ha	Rio Gurijuba	LEGITIMAÇÃO	Entregue
02	ADELINO BARBOSA	T. GRANDE	BRAÇO GRANDE	100 "	Ig. Grande	"	"
03	AGENOR BRUNO	T. GRANDE	BOM JESUS	100 "	Furo Araguay	"	"
04	ALZIRA NASCIMENTO PIRES	T. GRANDE	SÃO JOÃO	100 "	Rio Gurijuba	"	"
05	ALCINDO DOS ANJOS BRITO	T. GRANDE	SÃO SEBASTIÃO	100 "	Rio Gurijuba	"	"

06	ALCINDO CARDOSO FERREIRA DE SARGES	T. GRANDE	NSª SRª NAZARÉ	100	ha	Ig. Livramento	LEGITIMAÇÃO	Entregue
07	BENEDITO DO ESPIRITO S. RODRIGUES	JUPARY II	BOA ESPERANÇA	100	"	Rio Jupati	"	"
08	BENEDITO LOPES DOS SANTOS	T. GRANDE	FÉ EM DEUS	100	"	Ig. Arraiol	"	"
09	CARLOS CARVALHO	T. GRANDE	SÃO JOÃO	50	"	Ig. Abacate	"	"
10	CIPRIANO CARVALHO DE SARGES	T. GRANDE	VISTA ALEGRE	100	"	Ig. Arraiol	"	"
11	CASSIANO IDALINO DOS SANTOS	T. GRANDE	URUCURITUBA	100	"	Ig. Urucurituba	"	"
12	CECÍLIO DE SOUZA MAGALHÃES	JUPARY I	SANTA PAZ	100	"	Ig. Gurijubinha	"	"
13	CIRIO CARDOSO DA SILVA	T. GRANDE	SÃO PEDRO	100	"	Igarapé Grande	"	"
14	DELAIDE DE SOUZA	T. GRANDE	SANTO ANTONIO	100	"	Ig. Stª Antonio	"	"
15	DOMINGOS LOPES VILHENA	T. GRANDE	BOM JESUS	100	"	Igarapé Urubú	"	"
16	EDILSON MARQUES DA SILVA	T. GRANDE	SÃO PEDRO	100	"	Igarapé Grande	"	"
17	FRANCISCO ALVES M. DO NASCIMENTO	T. GRANDE	DEUS NOS PROTEJA	100	"	Ig. São Sebastião	"	"
18	FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	T. GRANDE	CANAVIAL	100	"	Ig. Redondo	"	"
19	FRANCISCO FERREIRA	T. GRANDE	BOM JESUS	100	"	Furo do Araguary	"	"
20	GUMERCINDO MAGALHÃES CARVALHO	T. GRANDE	SÃO BENEDITO	100	"	Rio Gurijuba	"	"
21	IZABEL SARGES DOS SANTOS	T. GRANDE	SÃO SEBASTIÃO	100	"	Igarapé Arraiol	"	"
22	JURACI FERREIRA CAMPOS	T. GRANDE	BOA VISTA	100	"	Rio Gurijuba	"	"
23	JOSÉ CASTRO DOS SANTOS	T. GRANDE	JESUS DE NAZARÉ	100	"	Igarapé Grande	"	"
24	JOÃO CORDEIRO MAGALHÃES	T. GRANDE	SÃO SEBASTIÃO	100	"	Rio Gurijuba	"	"
25	JOSÉ FERREIRA	T. GRANDE	BOA ESPERANÇA	100	"	Igarapé Grande	"	"
26	JOSÉ FERREIRA DE BARROS	T. GRANDE	SÃO JOSÉ	100	"	Ig. Stª Antonio	"	"
27	JOSÉ LOURIVAL GOMES DE ALMEIDA	T. GRANDE	REDONDO	100	"	Canal Gurijuba	"	"
28	JOSÉ LUIZ RODRIGUES FERREIRA	T. GRANDE	SÃO JOSÉ	100	"	Igarapé Grande	"	"
29	JOSÉ MARIA FERREIRA	T. GRANDE	MARANATA	100	"	Braço do Ig. Grande	"	"
30	JORGE MARQUES DOS REIS	T. GRANDE	SÃO JOSÉ	50	"	Igarapé Grande	"	"
31	JOSÉ CLAUDIONOR RODRIGUES FERREIRA	T. GRANDE	DEUS POR NÓS	50	"	Igarapé Grande	"	"
32	JOÃO DOS SANTOS MARQUES	T. GRANDE	SANTO ANTONIO	30	"	Santo Antonio	"	"
33	LAURA DA SILVA RIBEIRO	T. GRANDE	NOVA JERUSALÉM	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
34	LUIZ MARQUES DOS REIS	T. GRANDE	SÃO JOSÉ	100	"	Igarapé Cachoeira	"	"
35	LUIZ MARQUES GOMES	T. GRANDE	SANTA MARIA	100	"	Igarapé Grande	"	"
36	LUCIMAR DO ROSÁRIO BRUNO	T. GRANDE	SANTA HELENA	100	"	Igarapé Urubú	"	"
37	MARTINHO FERREIRA	T. GRANDE	SANTO ANTONIO	40	"	Santo Antonio	"	"
38	MARLI DE SOUZA VILHENA	T. GRANDE	FÉ EM DEUS	50	"	Ig. Santo Antonio	"	"
39	MANOEL AMADEU FERREIRA	T. GRANDE	SÃO JORGE	30	"	Ig. Santo Antonio	"	"
40	MANOEL DE NAZARÉ CORDEIRO	T. GRANDE	SÃO SALVADOR	80	"	Igarapé Redondo	"	"
41	MANOEL FRANCISCO FERREIRA	T. GRANDE	PRIMAVERA	100	"	Igarapé Grande	"	"
42	MILTON DAS NEVES SENA	T. GRANDE	BOA PAZ	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
43	MAURÍCIO MARQUES DOS REIS	T. GRANDE	SÃO JOSÉ	100	"	Igarapé Grande	"	"
44	MANOEL RAIMUNDO COSTA	T. GRANDE	QUATRO IRMÃS	50	"	Igarapé Grande	"	"
45	MARCELO MARQUES CARDOSO	T. GRANDE	JOEL	50	"	Igarapé Grande	"	"
46	MANOEL CLARO MARQUES	T. GRANDE	DOIS IRMÃOS	100	"	Rio Açaituba	"	"
47	MARIA CÉLES GOMES FERREIRA	T. GRANDE	DEUS ME AJUDE	50	"	Igarapé Divisa	"	"
48	MANOEL VALÉRIO DA SILVA	T. GRANDE	SÃO JORGE	65	"	Igarapé Mupéua	"	"
49	MAURÍCIO CONCEIÇÃO BRUNO	T. GRANDE	SÃO JORGE	100	"	Igarapé Urubú	"	"
50	MANOEL GOMES DE ALMEIDA	T. GRANDE	SÃO JORGE	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
51	NAZARÉ CARVALHO DE SARGES	T. GRANDE	BOA VISTA	100	"	Furo do Araguary	"	"
52	NABOR BARBOSA MAGALHÃES	T. GRANDE	LUCIANE	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
53	NIVALDO GOMES MARQUES	T. GRANDE	BOA ESPERANÇA	100	"	Igarapé Grande	"	"
54	NILSON MARQUES DA SILVA	T. GRANDE	SÃO FRANCISCO	100	"	Igarapé Grande	"	"
55	OSVALDO OLIVEIRA AMARAL	T. GRANDE	CAMPOS SALES	100	"	Rio São Francisco	"	"
56	ORZINDA FERREIRA	T. GRANDE	ESPERANÇA DE DEUS	100	"	Igarapé Grande	"	"
57	PEDRO BARBOSA VIEIRO FILHO	T. GRANDE	FÉ EM DEUS	100	"	Furo do Jupati	"	"
58	PEDRO DA SILVA COSTA	T. GRANDE	SÃO JOÃO	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
59	PEDRO CIEIRA CORDEIRO	T. GRANDE	BOA ESPERANÇA	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
60	PEDRO CAMPOS	JUPARI I	BOIADOR	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
61	RAIMUNDO ANACKETO SARGES	JUPARI I	SANTO ANTONIO	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
62	RAIMUNDO MENEZES TAVARES	T. GRANDE	SÃO RAIMUNDO	100	"	Rio Gurijuba	"	"
63	RAIMUNDO CIRIO BARBOSA	T. GRANDE	RUI BARBOSA	100	"	Ig. Braço Grande	"	"
64	RAIMUNDO MARQUES	T. GRANDE	BOM JESUS	100	"	Igarapé Grande	"	"
65	RAIMUNDO BARBOSA FERREIRA	T. GRANDE	BOA ESPERANÇA	100	"	Canal do Gurijuba	"	"
66	RAIMUNDO FERREIRA NETO	T. GRANDE	CENTRO DE FÉ	75	"	Igarapé Urubú	"	"
67	RAIMUNDO LOPES FILHO	T. GRANDE	SÃO RAIMUNDO	100	"	Igarapé Divisa	"	"
68	SANTOS CRUZ SILVA MORAIS	T. GRANDE	VITÓRIA RÉGIA	100	"	Igarapé Grande	"	"
69	TEREZA MARQUES PEREIRA	T. GRANDE	SANTA TEREZA	100	"	Igarapé Varador	"	"
70	VILIBALDO GOMES MARQUES	T. GRANDE	BOM JESUS	100	"	Igarapé Grande	"	"
71	ANTONIO MARQUES DA LUZ	T. GRANDE	SANTO ANTONIO	100	"	Igarapé Grande	"	"
72	ALONCIO BRAZÃO DOS SANTOS	T. GRANDE	BRAZÃO	100	"	Ig. Urucurituba	"	Falta Entregar
73	ANTONIO DOS ANJOS SANTOS	JUPARI I	LIVRAMENTO	100	"	Ig. Siriuba	"	"
74	CASTELO BATISTA DOS SANTOS	T. GRANDE	SANTO ANTONIO	50	"	Canal do Gurijuba	"	"
75	DJANIRO BARBOSA	T. GRANDE	SÃO SEBASTIÃO	100	"	Igarapé Grande	"	"
76	DEMÉTRIO DA CRUZ	T. GRANDE	FÉ EM DEUS	100	"	Igarapé Arraiol	"	"
77	JURACY MARQUES DOS REIS	T. GRANDE	REGIANE	50	"	Igarapé Grande	"	"
78	MILTON VIEIRA	JUPARI II	SÃO PEDRO	50	"	Igarapé Mupéua	"	"
79	MANOEL RAMOS DOS SANTOS	JUPARI I	FÉ EM DEUS	100	"	Igarapé Jacaré	"	"